



# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**POR**TARIA N.<sup>o</sup> 1.288 DE 21 DE outubro DE 2009.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei n<sup>o</sup> 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto n<sup>o</sup> 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n<sup>o</sup> 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n<sup>o</sup> 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo n<sup>o</sup>. 50608.000635/2009-92, RESOLVE:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da Rodovia BR-158/SP, trecho: Div. MS/SP – Div. SP/PR, subtrecho: Div. MS/SP – Entroncamento SP-294 (Panorama), segmento: Km 0,0 – Km 11,2 em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia de interligação da Ponte sobre o Rio Paraná com a SP-294, aprovado pela comissão formada por técnicos da Superintendência Regional no Estado de São Paulo, através da Portaria n<sup>o</sup>. 043, de 30 de setembro de 2008, publicada no Boletim Administrativo n<sup>o</sup> 44 de 10 a 14 de novembro de 2008, processo n<sup>o</sup> 50608.000595/2008-06, com base na delegação de competência concedida mediante a Portaria n<sup>o</sup>. 786, de 15 de julho de 2008, publicada no Boletim Administrativo n<sup>o</sup> 029 de 14 a 18 de julho de 2008, da Diretoria Geral do DNIT, e de acordo com os desenhos PEET – 130/09 a 146/09, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

**LUIZ ANTONIO PAGOT**  
Diretor-Geral

Pasta nº D. O. U. de	
22 / 10 / 2009	
Série	Setor
01	Set. 76
Assinatura	
Funcionário responsável	

Curtice Augusto da Mota Gomes  
MTR. DNIT 0185.5



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PORTEIRA Nº 1.288, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50608.000635/2009-92, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da Rodovia BR-158/SP, trecho: Div. MS/SP - Div. SP/PR, subtrecho: Div. MS/SP - Entroncamento SP-294 (Panorama), segmento: Km 0,0 - Km 11,2 em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia de interligação da Ponte sobre o Rio Paraná com a SP-294, aprovado pela comissão formada por técnicos da Superintendência Regional no Estado de São Paulo, através da Portaria nº. 043, de 30 de setembro de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 44 de 10 a 14 de novembro de 2008, processo nº 50608.000595/2008-06, com base na delegação de competência concedida mediante a Portaria nº. 786, de 15 de julho de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 029 de 14 a 18 de julho de 2008, da Diretoria Geral do DNIT, e de acordo com os desenhos PEET - 130/09 a 146/09, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**PORTEIRA Nº 1.289, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28.04.2006, e o artigo 124, inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, do Conselho de Administração, publicada do D.O.U de 26.02.2007, e a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997 no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN e a súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e Avaliação de Execução e Despesas da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.007912/2008-87, resolve:

I - Autorizar o Departamento de Engenharia e Construção - DEC, a dar continuidade aos serviços referentes à Elaboração de Estudos e Pesquisas, de Natureza Científica e Tecnológica, visando à elaboração de EIA / RIMA, de Planos Básicos Ambientais, de Relatórios de Inventário Florístico - ASV e de Relatório de levantamento Prospectivo da sub-superfície para a duplicação da Rodovia BR-050, Trecho divisa MG/GO a Uberlândia/MG. Subtrecho: Divisa

**Diário Oficial da União - Seção 1**

Nº 202, quinta-feira, 22 de outubro de 2009

I I	Diretor Regional Adjunto  ASSESSORIA TÉCNICA Assessor-Chefe	CC-1  S/Função	I I	Diretor Regional Adjunto  ASSESSORIA TÉCNICA Assessor-Chefe	S/Função	CC-1

**PROCURADORIAS REGIONAIS  
1ª REGIÃO**

**PORTEIRA Nº 80, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009**

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento Nº 5316/2009-301, instaurado a partir de denúncia sigilosa formulada nesta Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, dando notícia de que a denunciada, CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, vem praticando irregularidades trabalhistas, concernentes ao descumprimento de normas que assegurem um patamar mínimo civilizatório ao indivíduo que labora, normas estas relativas à segurança, saúde e higiene no trabalho, revestidas de indisponibilidade absoluta;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei Nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 5316/2009-301, em face de CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA, que poderá ser secretariado pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA

**3ª REGIÃO**

**PORTEIRA Nº 106, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 228/2008, instaurado em face de representação formulada por PRT 3ª Região - Ofício de Varginha, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja desvio de função:, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85; determinar a instauração do INQUERITO CIVIL Nº 228/2008, contra: COOPERATIVA DE CREDITO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO SUL DE MINAS GERAIS - UNICRED SUL DE MINAS, localizada à Rua Dr. José de Rezende Pinto, 150 - Sala 204 - Vila Pinto, VARGINHA / MG - 37010-590.

SÉRGIO OLIVEIRA DE ALENCAR

**Tribunal de Contas da União**

**PLENÁRIO**

**ATA Nº 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009**  
(Sessão Extraordinária)

Presidente: Ministro Ubiratan Aguiar

Representante do Ministério, Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado

Secretário das Sessões: AUFC Odilon Cavallari de Oliveira  
Subsecretário do Plenário, em substituição: TEFC Alison Aparecido Martins de Souza

As quinze horas e vinte minutos, com a presença dos Ministros Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Arolido Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge, dos Auditores Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira e do Representante do Ministério Público, Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, o Presidente declarou aberta a sessão extraordinária do Plenário. Ausentes o Ministro Augusto Nardes e o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, por motivo de missão oficial e de férias, respectivamente.

A Presidência assinalou as presenças do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, do Vice-Presidente da República, José Alencar, dos Presidentes do Congresso Nacional, Senador José Sarney, e da Câmara dos Deputados, Michel Temer, dos Governadores do Distrito Federal, José Roberto Arruda, e do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Lucas Rocha Furtado, compõe a mesa de honra, dos Ministros Eméritos Luciano Brandão Alves de Souza, Mário Pacini, Marcos Vilaça, Humberto Guimarães Souto, Adylson Motta e Guilherme Palmeira, dos Auditores Eméritos José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, do Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, dos Procuradores Marinus Eduardo de Vries Marsico, Cristina Machado da Costa e Silva e Júlio Marcelo de Oliveira.

Comunicou, também, que a sessão extraordinária destinava-se à celebração da posse, ocorrida no dia primeiro de outubro do presente ano, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, do senhor José Múcio Monteiro, indicado pelo Presidente da República e nomeado por Decreto de Sua Excelência, de 29 de setembro de 2009, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.